



Concessão; e (ii) haver comprometimento a operacionalidade e a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em razão de sua situação econômica e financeira insustentável.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de julho de 2015

Nº 2.228 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n. 2.087, de 7 de fevereiro de 2012, e o que consta do Processo n. 48500.001519/2014-12, resolve: 1 - Cancelar, em decorrência da Resolução Autorizativa de nº 5.308, de 30 de junho de 2015, a qual extingue a concessão da Usina Hidrelétrica UHE Pirapama, outorgada à Companhia Industrial Pirapama, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE relativa às competências de 7/2015 a 12/2015.

DAVI ANTUNES LIMA

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### RESOLUÇÃO Nº 31, DE 9 DE JULHO DE 2015

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução de Diretoria nº 488, de 1º de julho de 2015, e considerando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural e derivados, definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999;

Considerando que a Resolução ANP nº 32/2010 revogou a Resolução ANP nº 31/2007 e estabeleceu padrões de qualidade e classificação para cimentos asfálticos modificados por polímeros elastoméricos; e

Considerando que a Resolução ANP nº 36/2012 alterou as especificações e classificação de emulsões asfálticas, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 3º da Resolução ANP nº 27, de 18 de setembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - cesta de produtos asfálticos ANP - composta pelos produtos asfálticos constantes em tabela disponível no sítio eletrônico da ANP - [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)."

Das Disposições Transitórias

Art. 2º Fica estabelecido que o primeiro envio de informações à ANP, de acordo com os procedimentos descritos nesta Resolução, deverá ser realizado a partir do mês de outubro de 2015, até seu 15º dia, relativo ao mês vencido de setembro de 2015, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução ANP nº 17/2004.

§ 1º Fica estabelecido o período de transição de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para que os distribuidores de produtos asfálticos se ajustem aos novos procedimentos de envio de informações determinados por esta Resolução.

Art. 3º O não atendimento às disposições desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, e no Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 9 de julho de 2015

**Nº 986** - Com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nos termos do artigo 17, inciso II, alíneas "b", "c" e "d" da Portaria ANP nº 202/1999, e, tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 499, de 1º de julho de 2015, fica cancelado o registro nº 3252 e revogada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos nº 241, de 4/7/2005, outorgados à SIMEIRA PETRÓLEO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.018/0001-07, pelas razões de fato e de direito constantes do Processo Administrativo nº 48610.010411/2013-84, regularmente desenvolvido com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

## DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

### AUTORIZAÇÃO Nº 681, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o

disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0004-00, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Av. Senador Onofre Quinan, nº 415, bairro Sítio Bonfim, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 682, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0008-26, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, bairro Chapada, Município de Araucária/PR. CEP: 83.702-055, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 683, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0009-07, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rua do Prata, nº 1443 - sala 01, bairro Chácara Bonanza, Município de Uberlândia/MG. CEP: 38.400-720, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 684, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0013-93, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Av. Niterói com Copacabana, s/nº - Quadra 04, Lote R1/19, salas 05 e 06, bairro Setor Comercial, Município de Senador Canedo/GO. CEP: 75.250-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 685, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0014-74, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Av. Orlando Bergamo, s/nº/ Sala 01, bairro Campina, Município de Guarulhos/SP. CEP: 07.232-151, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 686, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0015-55, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rod. Presidente Dutra, Km 143, s/nº, bairro Jardim Diamante, Município de São José dos Campos/SP. CEP: 12.224-900, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 687, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0016-36, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rua N, s/nº, bairro Distrito Industrial, Município de Cuibá/MT. CEP: 78.098-400, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 688, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0017-17, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rua Benjamin da Gnoni, nº 177/ Sala 03, bairro Rio do Meio, Município de Itajaí/SC. CEP: 88.316-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

### AUTORIZAÇÃO Nº 689, DE 9 DE JULHO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0019-89, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Estrada do Contorno da Petrobras, nº 1250, bairro Vila Esperança, Município de Betim/MG. CEP: 32.501-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 690, DE 9 DE JULHO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0021-01, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Av. Antonio Carlos Guillaumon, nº 360 - sala 02, bairro Distrito Industrial III, Município de Uberaba/MG. CEP: 38.044-760,

autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 691, DE 9 DE JULHO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0025-27, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Via José Luiz Galvão, nº 2200 - Sala 06, Km 11 - 328+900m Anel Viário Contorno Norte, bairro Sítio Bom Jesus, Município de Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.058-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 692, DE 9 DE JULHO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002978/2015-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.349.764/0012-02, da empresa **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, situada na Rua da Conquista, nº 333-A, bairro Jardim Noroeste, Município de Campo Grande/MS. CEP: 79.045-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 9 de maio de 2015

**Nº 985** - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, nº 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação do contrato de carregamento rodoviário listado a seguir:

INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	CARTÓRIO Nº	PRAZO	PRODUTOS	PROCESSO
Jequié	BA	PETRÓLEO Brasileiro S.A. - PETROBRAS / PETROBRAS Transportes S.A. - TRANSPETRO 02.709.449/0013-92	<b>HORA Distribuidora de Petróleo Ltda.</b> 02.299.645/0003-64	ACR nº 411.2.003/15-9 Reg. 877597	20/03/2016	Gasolina A (860m³), Óleo Diesel A S10 (160m³), Óleo Diesel A S500 (530m³)	48610.004830/2015-49

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**DIRETORIA II  
SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS****AUTORIZAÇÃO Nº 677, DE 9 DE JULHO 2015**

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de Fevereiro de 2011, nas normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.006745/2015-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., com sede na Rua Ludovico Barbosa, 60, Nova Lima CEP 34000-000 - Minas Gerais, autorizada a realizar aquisição de dados gravimétricos, magnéticos e sísmicos de reflexão bidimensional e tridimensional terrestre na Bacia do Recôncavo e posterior processamento dos dados em uma área de aproximadamente 4.466 km². O polígono está limitado pelas seguintes coordenadas geográficas dos vértices:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-12:36:57,232	-38:09:49,619
2	-12:33:23,669	-38:47:41,816
3	-11:55:16,355	-38:21:56,543
4	-11:53:46,993	-37:55:21,779
5	-12:36:57,232	-38:09:49,619

Datum: GCS SIRGAS 2000

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art 1º, e em conformidade com os termos da Resolução ANP nº 11/2011, fica a GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. compromissada a enviar à ANP:

- I - Cópia dos dados brutos adquiridos;
- II - Cópia de todas as versões processadas e comercializadas;
- III - Notificação de Início de Aquisição;
- IV - Notificação de Término de Aquisição;
- V - Notificação de Venda de Dados Não-Exclusivos, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de conclusão da operação de venda;
- VI - Relatório Final de Aquisição;
- VII - Relatório Final de Processamento;
- VIII - Quaisquer outros documentos referentes aos dados pre stack e pos stack, no prazo máximo de até 60 dias contados da data da conclusão da aquisição, processamento e interpretação, se for o caso.

Art. 3º De acordo com os padrões técnicos da ANP, fica determinado que todos os documentos referentes aos dados sísmicos entregues pela GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. deverão ser identificados com o código «ES - 0300».

Art. 4º Fica a GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. obrigada a observar na internet, no endereço [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), os formatos de formulários e os padrões vigentes em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art. 5º Esta autorização limita-se à execução da atividade descritas no Art. 1º acima.

Art. 6º Esta autorização é válida pelo período de 25 meses.

Art. 7º Caso a empresa GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. não atenda as obrigações dispostas na Resolução ANP 11/2011 e na Resolução ANP 09/2005, fica sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 1999, no Decreto nº 2.953, de 1999, e na Portaria ANP nº 234, de 2003, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

**AUTORIZAÇÃO Nº 678, DE 9 DE JULHO 2015**

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11, de 17 de Fevereiro de 2011, nas normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.006744/2015-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., com sede na Rua Ludovico Barbosa, 60, Nova Lima CEP 34000-000 - Minas Gerais, autorizada a realizar aquisição de dados gravimétricos, magnéticos e sísmicos de reflexão bidimensional e tridimensional terrestre na Bacia do Solimões e posterior processamento dos dados em uma área de aproximadamente 534.624 km². O polígono do projeto está limitado pelas seguintes coordenadas geográficas dos vértices:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-00:47:35,761	-64:55:12,236
2	-05:34:30,941	-61:46:41,179
3	-09:32:45,135	-68:25:28,416
4	-06:24:14,077	-72:01:57,487
5	-00:47:35,761	-64:55:12,236

Datum: GCS SIRGAS 2000

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art 1º, e em conformidade com os termos da Resolução ANP nº 11/2011, fica a GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. compromissada a enviar à ANP:

- I - Cópia dos dados brutos adquiridos;
- II - Cópia de todas as versões processadas e comercializadas;
- III - Notificação de Início de Aquisição;
- IV - Notificação de Término de Aquisição;
- V - Notificação de Venda de Dados Não-Exclusivos, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de conclusão da operação de venda;
- VI - Relatório Final de Aquisição;
- VII - Relatório Final de Processamento;
- VIII - Quaisquer outros documentos referentes aos dados pre stack e pos stack, no prazo máximo de até 60 dias contados da data da conclusão da aquisição, processamento e interpretação, se for o caso.

Art. 3º De acordo com os padrões técnicos da ANP, fica determinado que todos os documentos referentes aos dados sísmicos e não-sísmicos entregues pela GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. deverão ser identificados, respectivamente, com os códigos «ES - 0300» e «ENS - 0330».

Art. 4º Fica a GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. obrigada a observar na internet, no endereço [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br), os formatos de formulários e os padrões vigentes em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art. 5º Esta autorização limita-se à execução da atividade descritas no Art. 1º acima.

Art. 6º Esta autorização é válida pelo período de 25 meses.

Art. 7º Caso a empresa GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A. não atenda as obrigações dispostas na Resolução ANP 11/2011 e na Resolução ANP 09/2005, fica sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 1999, no Decreto nº 2.953, de 1999, e na Portaria ANP nº 234, de 2003, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA





DIRETORIA IV  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO  
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS  
DERIVADOS E GÁS NATURAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 679, DE 9 DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998 e tendo em vista o

que consta do Processo ANP nº 48610.010029/2008-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, constituído pelas empresas Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, Nova Transportadora do Sudeste S/A - NTS, Nova Transportadora do Nordeste S/A - NTN e Petrobras Transporte S/A - Transpetro, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.226.808/0001-78, autorizado a operar o Serviço de Compressão de Congonhas, localizado nas proximidades do Km 268 do Gasoduto GASBEL I, no Município de São Brás do Suaçuá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º O Consórcio Malhas Sudeste Nordeste deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização substitui a Autorização ANP nº 02, de 05/01/2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 3, seção 1, página 47, de 06/01/2010.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**AUTORIZAÇÃO Nº 680, DE 9 DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, com base na Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009544/2012-27 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Petrobras Transporte SA - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0056-22, autorizada a operar o duto ORNIT 6" para transporte bidirecional de Óleo Diesel S-10 entre o Terminal Aquaviário de Niterói - TENIT e a Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, no Município de Canoas /RS, cujas características são relacionadas a seguir:

Produto	Origem	Destino	Diâmetro	Extensão (km)	Capacidade (m³/ano)	Pressão Máxima de Operação Admissível - PMA	Material	Início da operação
Diesel -S10	TENIT	REFAP	6"	13,4	744600	62 kgf/cm²	API 5L Gr B	1997

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A empresa Petrobras Transporte SA - TRANSPETRO deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº 545, de 04 de dezembro de 2012, publicada na página 76 da Seção 1 do Diário Oficial da União nº 234, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

CNPJ 00.357.038/0001-16  
NIRE 5330002819

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2015**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às dez horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 17, 19 e 23 de junho de 2015 no Diário Oficial da União e nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2015 no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia, o advogado CLEBER MARQUES REIS, OAB/RJ 75.413. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Conselheiro TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, representado pelo Advogado ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ, OAB/DF 21.638, que agradeceu a presença dos acionistas e do Contador da Eletronorte, HUGO LEONARDO DA SILVA VEDANA. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", o Sr. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Abrindo a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim CLEBER MARQUES REIS, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de junho de 2015, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Pagamento de dividendos relativos ao exercício social de 2014 até 31 de dezembro de 2015. Brasília, 15 de junho de 2015. (Ass.) JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES. Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o assunto da Ordem do Dia, relativo à proposta aos Senhores Acionistas, que trata do Pagamento de dividendos relativos ao exercício social de 2014 até 31 de dezembro de 2015, formalizada pela RD-0252/2015, de 11.06.2015, emitida pela Diretoria Executiva da Eletronorte, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração, por meio da DEL-0034/2015, de 15.06.2015. Propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletronorte RES-345/2015, de 22.06.2015, pela aprovação do assunto em questão, no que foi acompanhada pelos demais acionistas, conforme segue:

"1. Aprovar o pagamento de dividendos relativos ao exercício social de 2014 até 31 de dezembro de 2015, com os seguintes termos pactuados, os quais devem constar na ATA da AGE:

A Eletronorte pagará até 31/10/2015 à Eletronorte e aos demais acionistas, os dividendos relativos ao exercício social de 2014, conforme definido na AGO de 29/04/2015, no valor de R\$ 1.915.264.782,13, a preços de 31/05/2015, assim distribuídos:

25% em dinheiro, no valor de R\$ 478.816.195,53; e

75% com transferência à Eletronorte de créditos da Eletronorte, sendo: (i) R\$ 253.850.902,36 de créditos que a Eletronorte detém junto à Eletronorte Distribuição Roraima S/A (Boa Vista Energia); e (ii) R\$ 1.182.597.684,24 de créditos que a Eletronorte possui junto à Ceron-Termonorte II;

Até 31/10/2015, os valores serão corrigidos da seguinte forma:

o débito dos dividendos pela taxa Selic; e

os créditos: (i) o pagamento em dinheiro pela taxa Selic; (ii) o crédito junto à Boa Vista Energia (Eletronorte Distribuição Roraima) pelo índice do instrumento contratual estabelecido; e (iii) o crédito junto à Ceron (Termonorte II) pelo estabelecido na Portaria Interministerial nº 652, de 10/12/2014;

Aos acionistas minoritários, não controladores, será dada a opção de recebimento em dinheiro em vez dos créditos referidos, sendo que na ausência de manifestação expressa na AGE, a liquidação total dos dividendos se dará em dinheiro.

A cessão dos créditos da Eletronorte dados em pagamento, dar-se-á mediante assinatura de 2 (dois) Termos de Cessão de Direitos, com anuência dos respectivos devedores, contendo, dentre as diversas condições inerentes ao assunto, a previsão da responsabilidade da Eletronorte pelo pagamento em caso da inadimplência do devedor.

Caso não se concretize a cessão dos créditos apresentados como elegíveis para a liquidação de 75% dos dividendos relativos ao exercício de 2014 até 31/10/2015, a Eletronorte efetuará o pagamento em dinheiro ou apresentará outros créditos à satisfação da Eletronorte.

O montante total dos créditos corrigidos a serem transferidos à Eletronorte até 31/10/2015 deve ser igual ao valor dos dividendos corrigidos pela Selic na mesma data, pelo que, na insuficiência de créditos, a Eletronorte deverá complementar o valor com créditos ou efetuar o pagamento da diferença em dinheiro."

Registre-se que não houve manifestação dos acionistas minoritários. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - p.p. ANDRÉ HENRIQUE LEHENBAUER THOMÉ - Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletronorte - p.p. CLEBER MARQUES REIS - Secretário da Assembleia. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembleia, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls. 161 a 162 do Livro nº 05 de Atas das Assembleias Gerais da Eletronorte. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB O Nº 20150600712, em 03.07.2015.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2015**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às nove horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 17, 19 e 23 de junho de 2015 no Diário Oficial da União e nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2015 no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia a advogada CRISTIANE VIEIRA DE PAIVA VILLELA, OAB/RJ 133.775. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Conselheiro TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, representado pela Advogada RENATA MENDES ALVES, OAB/DF 18.642, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", a Sra. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Abrindo a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, CRISTIANE VIEIRA DE PAIVA VILLELA, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de junho de 2015, às 9 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília - DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Eleição de membros do Conselho de Administração. Brasília, 17 de junho de 2015. (Ass.) JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES. Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, a Sra. Presidente colocou em discussão e votação o assunto da Ordem do Dia, relativo à Eleição de membros do Conselho de Administração. Pedindo a palavra, a advogada CRISTIANE VIEIRA DE PAIVA VILLELA, representante da Eletronorte, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletronorte RES-346/2015, de 22.06.2015, pela eleição do Sr. WILLAMY MOREIRA FROTA, pelo prazo remanescente do mandato a findar-se na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016. Não havendo outras manifestações, a Sra. Presidente declarou a proposta aprovada por unanimidade. O eleito substituiu a Sra. MARTHA LYRA NASCIMENTO e tem a seguinte qualificação: WILLAMY MOREIRA FROTA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 0421015-8 SSP/AM, e do CPF nº 077.141.652-00, residente e domiciliado à Alameda Austria 97, Ponta Negra, CEP: 69037-011 - Manaus - AM. Retomando a palavra, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pela Sra. Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) TITO CAR-



**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000115/2015**

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para adaptação e climatização do imóvel dos Correios que abriga o CTCE Bauru/SP, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 17/07/2015 às 08:30 horas, foi adiada para o dia 24/07/2015 às 08:30 horas.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000105/2015**

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SP1-1215, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: VILSON RENATO DIAS VIANA - EPP, no valor global de R\$ 134.893,56.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA  
Pregoeiro

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
CNPJ/MF 00.336.701/0001-04  
NIRE 5330000223/1****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 65/2015/2600-TB. Data de Assinatura: 01/06/2015. Contratada: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA. CGC: 28.152.650/0001-71. Vigência: 01.06.2015 a 31.05.2020. Objeto: Regular as condições para uso compartilhado de infraestrutura. Valor mensal: R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), por ponto de fixação. Fundamentação Legal: Artigo 73 da Lei 9472/1997; Resoluções Conjuntas ANEEL, ANATEL e ANP nº 001/1999. Signatários: p/ Telebras: Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) e Márcio Antonio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro, interino) p/ ESCELSA: Fernando Peixoto Saliba (diretor).

**Ministério das Relações Exteriores****FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 244001**

Número do Contrato: 2/2013. Processo: 09100000038201351. DISPENSA Nº 13/2013. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 10660342000191. Contratado : 3 R - LOCACAO DE VEICULOS E -TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses, pelo período de 09/07/2015 a 09/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016. Valor Total: R\$77.837,40. Fonte: 10000000 - 2015NE800006. Data de Assinatura: 07/07/2015.

(SICON - 09/07/2015) 244001-24290-2015NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2015**

Torno público o resultado do presente certame, declarando como vencedoras as licitantes INFINITY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME (GRUPO 01), MV INFORMATICA EIRELI-EPP (GRUPO 02), LEXBEMARK COMERCIO LTDA-EPP (GRUPO 03) e PLENA INFORMATICA LTDA-EPP (GRUPO 04), no valor total de R\$ 101.076,90.

HUGO MARTINS MELO  
Pregoeiro

(SIDECA - 09/07/2015) 244001-24290-2015NE800001

**SECRETARIA-GERAL  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 42/2015 - UASG 240013**

Processo: 09013000120201527. Objeto: Contratação emergencial da empresa Protecline Proteções Lineares Ltda. para prestação dos serviços de locação de Nobreak para a rede estabilizada do Palácio Itamaraty e Anexo I do MRE, por um máximo de 180 dias ou até que o processo licitatório para a contratação dos serviços seja concluído. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação emergencial tendo em vista que a falta dos serviços pode ocasionar prejuízos graves aos serviços no MRE. Declaração de Dispensa em 09/07/2015. GUSTAVO GUIMARAES CAMPELO. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 09/07/2015. SONIA REGINA GUIMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 58.800,00. CNPJ CONTRATADA : 03.073.519/0001-98 PROTECLINE PROTECOES LINEARES LTDA - EPP.

(SIDECA - 09/07/2015) 240013-00001-2015NE800039

**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015-MME**

Processo nº 48000.000716/2015-28. Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME. Contratada: Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 26.972.885/0001-84. Objeto: prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais de consumo, peças de reposição e mão de obra, nas dependências do Ministério de Minas e Energia. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 5.450/2005, 7.892/2013; IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e SLTI/MP nº 02/2010, e Lei nº 8.666/1993, e demais disposições aplicáveis. Vigência: 08.07.2015 a 08.07.2016. Valor Total: R\$ 477.101,28. Data de Assinatura: 08.07.2015. Signatários: Pelo MME: Marcelo Cruz - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Pela Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda.: Eduardo Souza Lima - Sócio.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 320004**

Contrato nº 19/2013. Processo nº 48000000112201311. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 36770857000138. Contratado : BRASFORT ADMINISTRACAO E SERVICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2015 a 03/07/2016. Valor Total: R\$917.257,44. Fonte: 134032183 - 2015NE800071. Data de Assinatura: 03/07/2015.

(SICON - 09/07/2015) 320004-00001-2015NE800084

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATOS DE CARTAS-CONTRATO**

Processo de Credenciamento 48500.004130/2011-78. Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais de suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE, nos termos do Edital de Credenciamento 1/2012. Autorização Legal: caput do art. 25 da Lei 8.666/93; art. 16 § 3º do Decreto 2.335/97 e Regulamento de Credenciamento ANEEL. Demandas do Sorteio 3/2015 (48500.002712/2015-43).

Carta-Contrato nº 46/2015 - Contratada: ANA CRISTINA KARL EQUILIBRIO AMBIENTAL - CNPJ: 14.408.123/0001-70. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projeto: PD-0403-0019/2011. Valor: R\$ 2.000,00. 2015NE000589.

Carta-Contrato nº 47/2015 - Contratada: ARMANDO SILVA FILHO - CPF: 007.002.900-87. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0403-0005/2008, PD-0403-0002/2008, PD-0382-0001/2008, PD-4951-0504/2012, PD-4951-0474/2011, PD-0380-0006/2010, PD-0061-0009/2010, PD-0039-0056/2012, PD-0039-0004/2009, PD-0382-0006/2008, PD-0063-0048/2012, PD-0380-0004/2010, PD-6072-0276/2011. Valor: R\$ 26.000,00. 2015NE000587.

Carta-Contrato nº 48/2015 - Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA FEESC - CNPJ: 82.895.327/0001-33. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0385-0031/2011, PD-0383-0016/2009, PD-6072-0263/2011, PD-0380-0006/2010, PD-0103-0002/2011, PD-0043-0112/2012, PD-0061-0009/2010, PD-0380-0014/2013, PD-6072-0276/2011. Valor: R\$ 18.000,00. 2015NE000590.

Carta-Contrato nº 49/2015 - Contratada: MARQUES DE AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.808.138/0001-04. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0382-0001/2008, PD-0382-0004/2008, PD-6072-0263/2011, PD-4951-0406/2011, PD-4951-0405/2011, PD-2866-0003/2009, PD-0068-0005/2010, PD-0103-0002/2011, PD-0380-0014/2013, PD-0382-0006/2008, PD-0403-0021/2011, PD-0063-0048/2012, PD-6072-0276/2011. Valor: R\$ 26.000,00. 2015NE000591.

Carta-Contrato nº 50/2015 - Contratada: MAURO DONIZETI BERNI - CPF: 059.042.248-00. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0403-0005/2008, PD-0039-0035/2010, PD-0383-0016/2009, PD-0403-0019/2011, PD-0553-0012/2010, PD-6483-0111/2011. Valor: R\$ 12.000,00. 2015NE000592.

Carta-Contrato nº 51/2015 - Contratada: PECTEM TECHNOLOGY LTDA - CNPJ: 20.732.882/0001-97. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0385-0031/2011, PD-0039-0035/2010, PD-0383-0016/2009, PD-0403-0019/2011, PD-4951-0504/2012, PD-6072-0263/2011, PD-4951-0405/2011, PD-2866-0003/2009, PD-4950-0371/2012, PD-0380-0006/2010, PD-0039-0056/2012, PD-0039-0004/2009, PD-6072-0253/2010. Valor: R\$ 28.000,00. 2015NE000593.

Carta-Contrato nº 52/2015 - Contratada: A VERO DOMINO CONSULTORIA E PESQUISA LTDA - CNPJ: 08.935.993/0001-03. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0385-

0031/2011, PD-0382-0001/2008, PD-0382-0004/2008, PD-4951-0504/2012, PD-4951-0474/2011, PD-0039-0002/2009, PD-0068-0005/2010, PD-0043-0112/2012, PD-0061-0009/2010, PD-0380-0014/2013, PD-0403-0021/2011, PD-0063-0048/2012, PD-0380-0004/2010, PD-6072-0253/2010. Valor: R\$24.000,00. 2015NE000594.

Carta-Contrato nº 53/2015 - Contratada: CENERGEL - CONSULTORIA EM SISTEMAS ENERGÉTICOS LTDA. - CNPJ: 02.111.617/0001-00. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-0403-0005/2008, PD-0039-0035/2010, PD-0403-0002/2008, PD-4951-0474/2011, PD-4951-0406/2011, PD-4951-0406/2011, PD-4951-0405/2011, PD-4950-0371/2012, PD-0039-0002/2009, PD-0068-0005/2010, PD-0103-0002/2011, PD-0043-0112/2012, PD-0039-0004/2009, PD-0382-0006/2008, PD-0403-0021/2011, PD-0380-0004/2010, PD-6072-0253/2010. Valor: R\$ 32.000,00. 2015NE000595.

Carta-Contrato nº 54/2015 - Contratada: KIRCHNER CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA - CNPJ: 08.673.064/0001-65. Assinatura: 08/07/15. Vigência: 08/07/15 a 07/10/15. Projetos: PD-4951-0406/2011, PD-2866-0003/2009, PD-4950-0371/2012. Valor: R\$ 6.000,00. 2015NE000596.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO 77/2015. Processo: 48500.002107/2015-72. Contratada: SESEN - SOCIEDADE DE ESTUDOS ELETOENERGÉTICOS LTDA. CNPJ: 01.864.810/0001-59. Objeto: rescisão do Contrato nº 77/2015, que visa à prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2014, demanda nº 11, 2º Sorteio de 2015. Assinatura: 30/06/2015. Vigência: 30/06/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2014. Processo nº 48500.000344/2014-18. Contratada: MS Traduções Ltda-ME. CNPJ/MF 08.966.620/0001-91. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 07/07/2015 a 06/07/2016. Data de assinatura: 06/07/2015. Autorização Legal: Lei nº 8.666/1993. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante, Mauro Cesar da Silveira Costa, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2015 UASG 323028**

Processo nº 48500002358201557. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, de sistemas de ar condicionado instalados no complexo predial ANEEL/ANP/CPRM, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2015-ANEEL e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 10/07/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Módulo j Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente

(SIDECA - 09/07/2015) 323028-00001-2015NE800021

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****COMUNICADO Nº 117, DE 9 DE JULHO DE 2015**

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de débito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.



NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	VALOR R\$
ANDRÉ DO GAS DE ITATIAIA LTDA	08.889.591/0001-01	48610.013886/2014-11	447768	20.000,00
AUTO POSTO DE SERVIÇOS MAVERICK LTDA	09.218.515/0001-37	48620.001065/2014-13	443292	5.500,00
AUTO POSTO NOVA SAKIS LTDA	12.079.891/0001-00	48620.000637/2014-39	440238	5.500,00
BEIRA RIO BIO DIESEL LTDA	08.802.246/0001-99	48610.011202/2013-58	403781	5.000,00
CONT TRANSPORTES RECIFE LTDA	05.636.534/0001-22	48611.000455/2014-77	440587	25.000,00
COSMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	95.756.078/0005-70	48611.000575/2013-93	299192	5.500,00
COSMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	95.756.078/0005-70	48611.000575/2013-93	402836	5.500,00
FERREIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	08.381.059/0002-60	48600.000780/2013-88	395025	37.000,00
IRINEO DA COSTA RODRIGUES	155.545.540-91	48600.000194/2013-33	381812	50.000,00
OMEGA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	01.878.490/0001-96	48620.001170/2014-44	447206	24.000,00
POSTO ANEL VIARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.702.019/0001-30	48611.001156/2014-50	442465	20.000,00
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETORLEO LTDA	03.091.047/0001-04	48600.001480/2013-16	398164	12.500,00
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	03.091.047/0001-04	48600.001481/2013-61	398163	52.000,00
QUIRINO GAS LTDA	08.039.178/0001-58	48600.002891/2013-29	405889	20.000,00
QUIRINO GAS LTDA	08.039.178/0001-58	48600.001248/2014-69	405627 E 405632	30.000,00
REGINA PINTO DE FREITAS	439.682.102-63	48600.001564/2014-31	417429	50.000,00
REGINA PINTO DE FREITAS	439.682.102-63	48600.000657/2014-48	409207	50.000,00
SAPIA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.339.295/0001-89	48620.000591/2014-58	431982	11.000,00
SENHORA DE APARECIDA LAGUNA AUTO POSTO LTDA	08.256.379/0001-07	48620.000819/2014-18	438375	5.000,00

2-Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU o autuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA	DATA BASE CALCULO RESIDUO
AUTO POSTO HEPATINS LTDA	03.197.026/0001-60	48621.000924/2006-29	221562	1.343,15	30/06/2015
FRANCISCA MARIA ALMEIDA	05.503.244/0001-00	48600.002346/2006-11	160364	101.506,62	30/06/2015
MEGA LOVE SOM CAR MENSAGENS E DISTRIBUIDORA DE GAS	02.107.755/0001-15	48600.000796/2001-57	026065	49.273,27	31/05/2015
POSTO BRASIL SUL LTDA	02.924.523/0001-50	48610.010853/2009-44	297146	7.018,57	30/06/2015
POSTO MURUMBÚ LTDA	39.713.615/0001-09	48610.008754/2005-79	194782	7.981,96	30/06/2015

3- Tendo sido confirmada ou reformada parcialmente a decisão impugnada, o autuado deverá pagar o valor da multa acrescido dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
POLIANA APARECIDA PINTO	11.595.580/0001-23	48610.013911/2011-14		366470	05/12/2014

4 - Tomar CIÊNCIA que, o requerimento de parcelamento de débito foi aprovado por esta Agência nos moldes da Resolução ANP Nº 40/10.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERADOR LTDA	04.996.340/0001-75		48600.001476/2013-58

5- Tomar CIÊNCIA que o recurso foi julgado improcedente e continuando os usuais procedimentos para cobrança do debito e infrações do auto citado:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
RONDOBIO BIOCMBUSTIVEL LTDA	10.737.181/0001-97	48610.004696/2013-14	403690	26.000,00	03/03/2015

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO  
Chefe do Escritório Sede

## DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01. Contrato de Concessão: 48610.009149/2005-15 (BM-POT-17). Processo Administrativo: 48610.000263/2015-51. Objeto: Cessão de Direitos e Obrigações do percentual de 40%, da participação do Operador Petróleo Brasileiro S.A., para a Concessionária BP Energy do Brasil Ltda. Data da aprovação: 22/04/2015. Fundamento legal: Lei nº9478, de 6 de agosto de 1997. Assinado por Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Carlos Eugenio Melro Silva da Ressurreição, Gerente Executivo de E&P Corporativo da Petróleo Brasileiro S.A.; Charles Shafe Alexander, Diretor de Exploração da BP Energy do Brasil Ltda.; Carlos Alberto da Costa Alves, Diretor Presidente e Alberto Sampaio de Almeida, Diretor de Operações, ambos da Petrolgal Brasil S.A.

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 02. Contrato de Concessão: 48610.009148/2005-71 (BM-POT-16). Processo Administrativo: 48610.000264/2015-04. Objeto: Cessão de Direitos e Obrigações do percentual de 30%, da participação do Operador Petróleo Brasileiro S.A., para a Concessionária BP Energy do Brasil Ltda. Data da aprovação: 09/04/2015. Fundamento legal: Lei nº9478, de 6 de agosto de 1997. Assinado por Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Carlos Eugenio Melro Silva da Ressurreição, Gerente Executivo de E&P Corporativo da Petróleo Brasileiro S.A.; Charles Shafe Alexander, Diretor de Exploração da BP Energy do Brasil Ltda.; Carlos Alberto da Costa Alves, Diretor Presidente e Alberto Sampaio de Almeida, Diretor de Operações, ambos da Petrolgal Brasil S.A.; Ramesh Subramanian, Diretor-Geral da IBV Brasil Petróleo Ltda.

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº ECP-PCS-001-14A/2015

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; BENEFICIÁRIA: Voglia Produções Artísticas Ltda.; OBJETO: alteração da Cláusula Doze - Do Cronograma (projeto "MARIA DA PENHA"); ESPÉCIE: Aditivo nº ECP-PCS-001-14A/2015; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2015 SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: Luiz Augusto P. A. Figueira - Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais; pela BENEFICIÁRIA: Naura Silvia Requia Schneider - Sócia Diretora.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2015 UASG 910808

Processo nº DAC 10/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de locação de livros Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/07/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, Nº 19 - 26º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/07/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Gratuitamente, nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.eletronbras.com](http://www.eletronbras.com), ou 2. Na ELETROBRAS: nos horários de 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Av. Marechal Floriano, 19, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Os interessados na compra da cópia completa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 6,00, não reembolsáveis, na Conta Corrente nº 2000-1, Agência nº 1755-8 do Banco do Brasil, informando o Nº do do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa.

ANA LUCIA ROMUALDO CORTEZ  
Chefe do Departamento de Contratações  
Interina

(SIDEAC - 09/07/2015) 910808-00001-2015NE000001

### COMUNICADO

O PCT BRA/IICA/09/001, associado ao organismo internacional Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (II-CA), em cooperação com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, informa a contratação de Consultoria Pessoa Física: EDITAL 092/2015 - Termo de Referência PCT 171 - CPF 610.938.317-15 - Ronaldo de Paula Tabosa, para desenvolvimento de capacitação em projetos de eletrificação rural de comunidades em regiões remotas, com vistas à sustentabilidade e sob o aspecto da eficiência energética. Valor: R\$ 95.000,00; e EDITAL 103/2015 - Termo de Referência PCT 1701 - CPF 082.531.087-37 - Gheisa Roberta Telles Esteves, para realização de um estudo para desenvolvimento de um sistema de seleção amostral para inspeções das realizações físicas das obras do Programa Luz para Todos utilizando-se o estado da arte das técnicas de seleção amostral. Valor: R\$ 80.000,00. Data: 08.07.2015.

CELSON FREDERICO CORRÊA SANTOS  
Diretor Nacional do PCT BRA/IICA/09/001

## CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/DC/096/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Elster Medição de Energia Ltda. Proveniente da Licitação Pública Internacional nº 006/2013. Objeto: Fica acrescido 25% ao Valor do Contrato, Prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total R\$ 4.295.915,70 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos) já incluso o acréscimo. Assinatura: 09/07/2015. Daiane Barroso Inhaquias - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Antonia Ferraz R. de Carvalho - Assistente da Diretoria Comercial, pela Contratante e Sandro Almeida - Procurador, pela Contratada.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: Contrato nº 4500084574. Contratada: C. K. Artbanner Serviços e Comércio Ltda - EPP. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A-Eletronorte. Objeto: serviço de fabricação e instalação de corrimão. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-5-2027. Valor Total: R\$ 20.890,00. Data de Assinatura: 06.07.2015. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: João Carlos Smielewski. Pela contratada: Carlos Adriano de Souza Gondim.

Instrumento Contratual: Contrato nº 4400000730. Contratada: G. O. Duarte - ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A -Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de materiais de escritório e papelaria. Modalidade: Pregão Eletrônico RP-PE-040-4-0039. Valor Total: R\$ 16.573,35. Data de Assinatura: 01.07.2015. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: João Carlos Smielewski. Pela contratada: Gelcinho Oliveira Duarte.

01) Instrumento Contratual: Contrato OMAE4400000716. Contratada: Instron Instrumentos de Testes Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Microhmímetro Portátil Corrente 200A. Modalidade: Pregão Eletrônico PE03050021. Valor Total: R\$ 163.636,35. Data de Assinatura: 29.06.2015 Signatários: pela Eletronorte: Sérgio Macedo de Abreu/Gerente da OMA. Pela empresa: Mauricio J. E. Peres.